



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº044 E Nº45/2019
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de
nº001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93.

CONTRATADAS: **EMRESA HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP - 85.877-000; e **EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO** em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaiti - PR, (FHSMI), em conformidade com **Anexo I - Termo de Referência** do edital;

OBJETO DOS ADITIVOS: Acréscimo de valores nos contratos, haja visto a Rescisão do Contrato de nº047/2019.

44 - sistema d.

45 - sistema d.

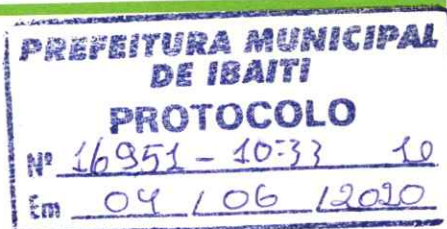


HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08



Ibaíti PR., 25 de maio de 2020



AO
Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Rescisão em data de 14 de Fevereiro de 2020, do Contrato de nº047/2019, firmado com a Empresa HELPMED SAÚDE LTDA, através do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 01 - Credenciamento de 001/2019; SOLICITAMOS que viabilize ADITIVO DE ITENS nos Contratos das Empresas A.P. Denk de Mello e Silva no total de 300 (trezentas) horas e HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS, no total de horas 2.672 (duas mil seiscentas e setenta e duas) horas.

Outrossim, conforme correspondências das empresas em anexo, as mesmas vêm prestando os serviços do contrato rescindido, que tem como objeto item 01 - lote 01 - Médico Clínico Geral - Pronto Socorro.

Justifica-se ainda, que o mesmo se faz necessário tendo em vista, que para o preenchimento dos cargos em aberto, nenhuma outra empresa foi credenciada, para maior brevidade na elaboração dos Aditivos, encaminhamos em anexo documentos referentes a legalidade das empresas já contratadas.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica; quanto a legalidade do mesmo, e volte para autorização se houver entendimento jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO



ALCINDO FERNANDEZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1958 na cidade de São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, maior, médico, inscrito no CRM 1788/MT, residente e domiciliado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº. 135, Edifício Portal da Amazônia, Jardim Eldorado na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, inscrito no CPF/MF nº. 444.676.999-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 2356024-0 SEJUSP/MT, conforme CNH 00871323398 DETRAN/MT;

ARIANA GIGECI MACIEL, solteira, nascida em 16/11/1987, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médica, inscrita no CRM 7118/MT, residente e domiciliada a Avenida Santa Cruz (Lot S Cruz II), nº 78, Bairro Santa Cruz, CEP 78.077-000 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CPF/MF nº. 022.537.141-35 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1457335-0 SESP/MT conforme CNH 03818279746 DETRAN/MT;

BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1988 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, maior, médica, inscrita no CRM 7628/MT, residente e domiciliada à Rua Alfenas, nº. 400, apto 134, Bairro Jardim Mariana na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78040-600, inscrita no CPF/MF nº. 024.985.001-03 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 16116178 SSP/MT;

DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1988 na cidade de Presidente Prudente/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9571/MT, residente e domiciliado a Rua Rouxinol (Jd S Amália), nº. 07, Bairro barra do Pari, CEP 78035-550 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 738.234.061-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17811171 SSP/MT conforme CNH 05419815100 DETRAN/MT;

FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1992 na cidade de Cáceres/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8922/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-090, inscrito no CPF/MF nº. 004.387.511-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1564010-8 SSP/MT conforme CNH 05127571826 DETRAN/MT;

GIOVANE FORTUNA, brasileiro, casado separação total de bens, nascido em 24/09/1989 na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, maior, médico, inscrito no CRM 9718/MT, residente e domiciliado à Rua San Francisco, nº. 410, apto 704 Torre 1, Jardim Califórnia na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.070-370, inscrito no CPF/MF nº. 031.322.721-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17296056 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 9718/MT;

GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1992 na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9102/MT, residente e domiciliado à Avenida José Rodrigues do Prado (Cohab Nova), nº. 488, apto 101, Torre 1, Bairro Porto na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-413, inscrito no CPF/MF nº.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico inscrito no CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Generis Calvo, 154, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-070, inscrito no CPF/MF n°. 959.177.720-53 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.806.183-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2006;

LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, brasileiro, casado em comunhão de separação de bens, nascido em 24/05/1982 na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, maior, médico, inscrito no CRM 7523/MT, residente e domiciliado à Rua Raul Santos Costa, n°. 355, Casa 13 Quadra 2 Condomínio Pacem, Bairro Ribeirão do Lipa na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-160, inscrito no CPF/MF n°. 897.493.833-20 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 2704102-6 SSP/MT expedida em 05/09/2012;

MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1992 na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 10460/MT, residente e domiciliado à Avenida Manoel José de Arruda, n°. 255, apto 101, Bairro Grande Terceiro na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.065-700, inscrito no CPF/MF n°. 039.062.871-90 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 2077242-4 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 10460/MT;

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 06/04/1968 na cidade de Cuiabá, Mato Grosso/MT, maior, médica, inscrita no CRM 2655/MT, residente e domiciliada a Av. Mário Palma n°. 125, apto 2202, bairro Jardim Mariana CEP: 78.040-640, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CPF/MF n°. 667.169.691-87 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 05765498 SSP/MT conforme CNH 00178116758 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273 – Apto. 1001 – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF n°. 046.672.249-40 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

MURILO GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, na cidade de Jaciara/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8363/MT, residente e domiciliado a Rua F (LOT DR ENZO RICCI), n°. 140, Apartamento 202, Bloco A, Bairro Coxipo, CEP 78.085-585, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF n°. 034.456.281-65 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 17702488 SSP/MT;

RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/07/1988, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8373/MT, residente e domiciliado a Rua Washington, n°. 225, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-694, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF 024.818.521-76 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 14744295 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008373/MT;

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO

portador da Carteira de Identidade RG n°. 449500263 SSP/SP conforme CNH 03948815104 DETRAN/MT;

THIAGO JOSÉ NICOLINI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1989 na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8534/MT, residente e domiciliado à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n°. 549, apto 504, Edifício Eco Vita Ideale, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-455, inscrito no CPF/MF n°. 022.936.161-77 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 13832743 SSP/MT conforme CNH 04229369081 DETRAN/MT;

VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1993 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9118/MT, residente e domiciliado à Avenida Washington, n°. 248, Jardim das Américas na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.060-694, inscrito no CPF/MF n°. 015.783.011-06 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 20936214 SSP/MT conforme CNH 05275180394 DETRAN/MT;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede social na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20157474119, Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20163935696, Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20167452614 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2016 e Sexta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20191601845, por despacho em sessão de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ/MF n°. 19.810.642/0001-84, com filial na cidade de Cuiabá/MT registrada na JUCEMAT em 11/07/2019 sob n° 2164302 e CNPJ n° 19.810.642/0002-65 Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS:

ALCINDO FERNANDEZ, já qualificado anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO

cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, já qualificado anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, já qualificado anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, já qualificado anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

STHEFANI ZARPELLON FRAGA, já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, também já qualificado anteriormente;

TAMIRIS SILVA FREIRE, já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), livres de quaisquer ônus, **retira-se** da sociedade e vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta



CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Permanece na administração a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** que assina **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, e no caso de ser em conjunto pelos 29 (vinte e nove) sócios, **BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, GIOVANE FORTUNA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, , MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, MURILO GOMES MARTINS, RENATO CARVALHO SANTOS, RIAN CASEMIRO GOMES, THIAGO JOSÉ NICOLINI, VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS.**

CLÁUSULA QUINTA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

Apenas a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do Sócio Administrador **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR:**

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmarem termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO

Página 11 de 26



DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1988 na cidade de Presidente Prudente/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9571/MT, residente e domiciliado a Rua Rouxinol (Jd S Amália), nº. 07, Bairro barra do Pari, CEP 78035-550 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 738.234.061-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17811171 SSP/MT conforme CNH 05419815100 DETRAN/MT;

FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1992 na cidade de Cáceres/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8922/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-090, inscrito no CPF/MF nº. 004.387.511-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1564010-8 SSP/MT conforme CNH 05127571826 DETRAN/MT;

GIOVANE FORTUNA, brasileiro, casado separação total de bens, nascido em 24/09/1989 na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, maior, médico, inscrito no CRM 9718/MT, residente e domiciliado à Rua San Francisco, nº. 410, apto 704 Torre 1, Jardim Califórnia na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.070-370, inscrito no CPF/MF nº. 031.322.721-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17296056 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 9718/MT;

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1981 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8353/MT, residente e domiciliado à Avenida Antártica, nº. 788, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.040-500, inscrito no CPF/MF nº. 868.367.811-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 9965696 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008353/MT;

KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1980 na cidade de Guanhões, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 8116/MT, residente e domiciliado à Rua Professora Neuza Iula Rodrigues (Jd S Amália), nº. 150, Casa 123 Residencial Canachue, Bairro Barra do Pari na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.035-600, inscrito no CPF/MF nº. 012.190.706-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 10783885 PC/MG, conforme CNH 04750819984 DETRAN/MG;

LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1991 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 9170/MT, residente e domiciliado à Rua Acorizal, nº. 115, apto 301, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-405, inscrito no CPF/MF nº. 105.279.916-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 16769113 PC/MG conforme CNH 05222087594 DETRAN/MT;

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico inscrito no CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Generis Calvo, 154, Tarumã, Curitiba/PR, CEP

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO



9118/MT, residente e domiciliado à Avenida Washington, nº. 248, Jardim das Américas na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.060-694, inscrito no CPF/MF nº. 015.783.011-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 20936214 SSP/MT conforme CNH 05275180394 DETRAN/MT;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede social na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20157474119, Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20163935696, Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20167452614 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2016 e Sexta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20191601845, por despacho em sessão de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.810.642/0001-84, com filial na cidade de Cuiabá/MT registrada na JUCEMAT em 11/07/2019 sob nº 2164302 e CNPJ nº 19.810.642/0002-65.

Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade Limitada, gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

A sociedade possui uma filial na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1856, Sala 707, Bairro Jardim Aclimação - CEP 78.050-280, com a **mesma denominação e objeto social** da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte em cumprimento ao contido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

Atividade Econômica Principal:

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO



de serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios; serviços combinados de portaria, limpeza, manutenção; serviços combinados de recepção, zeladoria, disposição de lixo

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de:

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência;

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços;

Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias, Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública.

Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, como: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficará assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Barbara Reginato Gumiero Leão	0,10%	1.188	1.188,00
Daniel Carlos Orbolato de Lima	0,10%	1.188	1.188,00
Felipe Ramos Honorato de La Cruz	0,10%	1.188	1.188,00
Giovane Fortuna	0,10%	1.188	1.188,00
José Augusto da Silva Junior	0,10%	1.188	1.188,00
Kalinio de Kassio Oliveira Monteiro	0,10%	1.188	1.188,00
Lucas Caixeta Nogueira	0,10%	1.188	1.188,00
Luciano Vieira Barbosa Junior	1%	12.000	12.000,00
Marcelo Boscov Oliveira dos Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Miriam Flavia Caldeira Jamur	97%	1.172.556	1.172.556,00
Murilo Gomes Martins	0,10%	1.188	1.188,00
Renato Carvalho Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Rian Casemiro Gomes	0,10%	1.188	1.188,00



CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da Sócia Administradora **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas;

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas;

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa;

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa. Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembléias deliberativas. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO

Página 19 de 26



Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FILIAL:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS:

Os Casos Omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do livro II da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu – Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ALCINDO FERNANDEZ
CI/RG nº. 2356024-0 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento



GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO
CI/RG nº. 20554680 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

JÉSSICA PERINI CARDOSO
CI/RG nº. 15678814 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA
CI/RG nº. 1235313-2 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
CI/RG nº. 9965696 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

JULIENE DE SOUZA BRITO
CI/RG nº. 10563016 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ
CI/RG nº. 05765498 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG 8.913.339-4/SSP/PR
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

MURILO GOMES MARTINS
CI/RG nº. 17702488 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI
CI/RG nº 14744295 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI
CI/RG nº. 22662634 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
7ª ALTERAÇÃO



Página 25 de 26

THIAGO DE ASSIS SARTORI
CI/RG nº. 449500263 SSP/SP
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

THIAGO JOSÉ NICOLINI
CI/RG nº. 13832743 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento

VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS
CI/RG nº. 20936214 SSP/MT
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
6ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
Da Consolidação do mesmo instrumento



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.290.982/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2017
NOME EMPRESARIAL A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 579	COMPLEMENTO SALA 10	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **16:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108338375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	(mãe) MARIA DE LOURDES DENK DE MELLO E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83545747	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 058.000.559-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSÉ DE MOURA BUENO			NÚMERO 398
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaí
MUNICÍPIO Ibaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 579
COMPLEMENTO SALA 10;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaí
MUNICÍPIO Ibaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630599	Descrição do Objeto Tem por objeto social as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes, exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas de empresas, centros geriátricos, em unidades hospitalares, bem como a realizadas no domicílio do paciente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.290.982/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001948468	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:48 SOB N° 20184799600.
PROTOCOLO: 184799600 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803433862. NIRE: 41108338375.
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 1578/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/08/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5524X84QS2

REQUERENTE: Robson da Silva Reis

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MEDICA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434369

29.290.982/0001-85

785

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 579 - SALA 10 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaiti, 29 de Maio de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021997120-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.290.982/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA
CNPJ: 29.290.982/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:22 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **B7B2.92FF.D496.E612**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.290.982/0001-85

Razão Social: A P DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA CLINICA MEDICA

Endereço: R RUI BARBOSA 579 SALA 10 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804053150553802

Informação obtida em 29/05/2020 13:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29290982000185

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2020 13:19:56
Data da última atualização: 28/05/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29290982000185
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29290982000185!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.290.982/0001-85

Certidão nº: 12362556/2020

Expedição: 29/05/2020, às 13:25:29

Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.290.982/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 2540 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Maicon Santos **CPF/CNPJ:** 08232478993

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 19.810.642/0001-84
Logradouro: AV IGUAÇU, Nº: 261
Bairro: CENTRO **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento: SALA 01
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** BE793C0969CB3E1EA79D82A25A6A2AAA
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 27 maio, 2020

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.810.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:29:16 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **9369.ED1E.8475.1E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o Estabelecimento **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - ME**, CNPJ nº: 19.810.642/0001-84, com endereço a Avenida Iguaçu, 261 – sala 01- Centro, no município de São Miguel do Iguaçu, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária, por características de escritório de prestação de serviço profissional.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Data: 20/08/2019

Validade: 20/08/2020

Priscila Dorigon
Diretora de Vigilância em Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.810.642/0001-84

Razão Social: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AV IGUACU 261 SALA01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR /
85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

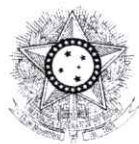
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604003704604103

Informação obtida em 14/05/2020 12:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.810.642/0001-84

Certidão nº: 1254142/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:20:23

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.810.642/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.810.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:58 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **C483.9218.66FF.8148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.810.642/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 261	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@HIPERMED.MED.BR		TELEFONE (41) 3121-3636/ (41) 9689-1114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 16:19:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
9452	19.810.642/0001-84	12/12/2016	12/12/2020

Razão Social	Nome Fantasia
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPERMED

Endereço	Município / UF	CEP
AVENIDA IGUAÇU - CENTRO, 261, SL 01	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	85877-000

Responsável	Classificação
23568 - LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/12/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1b66a5300724b6086f9fa2bdd91e529258bcf64**
Emitida eletronicamente via internet em **09/12/2019**

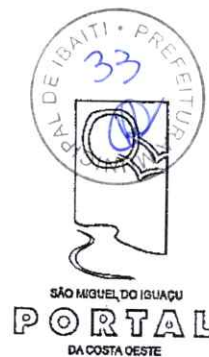
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº **79900**



DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2015

De acordo com o despacho exarado pela Secretária de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL: **HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 19.810.642/0001-84

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU

Nº.: 261

SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

UF: PR

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

8610101	Ativ de atend. hosp, exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8610101	Ativ de atend. hosp, exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
8610102	Ativ de atend. em Pronto-Socorro e unidades hosp.p/ atendim. de urgênc
8630501	Atividade médica ambulatorial c/recursos p/realiz. de proced. cirúrgic
8630502	Ativ médica ambul. c/ recursos p/ realização de exames complementares
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
8650001	Atividades de enfermagem
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
8712300	Ativ de fornec. de infra-instrutura de apoio e assist. a pac. no domic

ATENÇÃO:

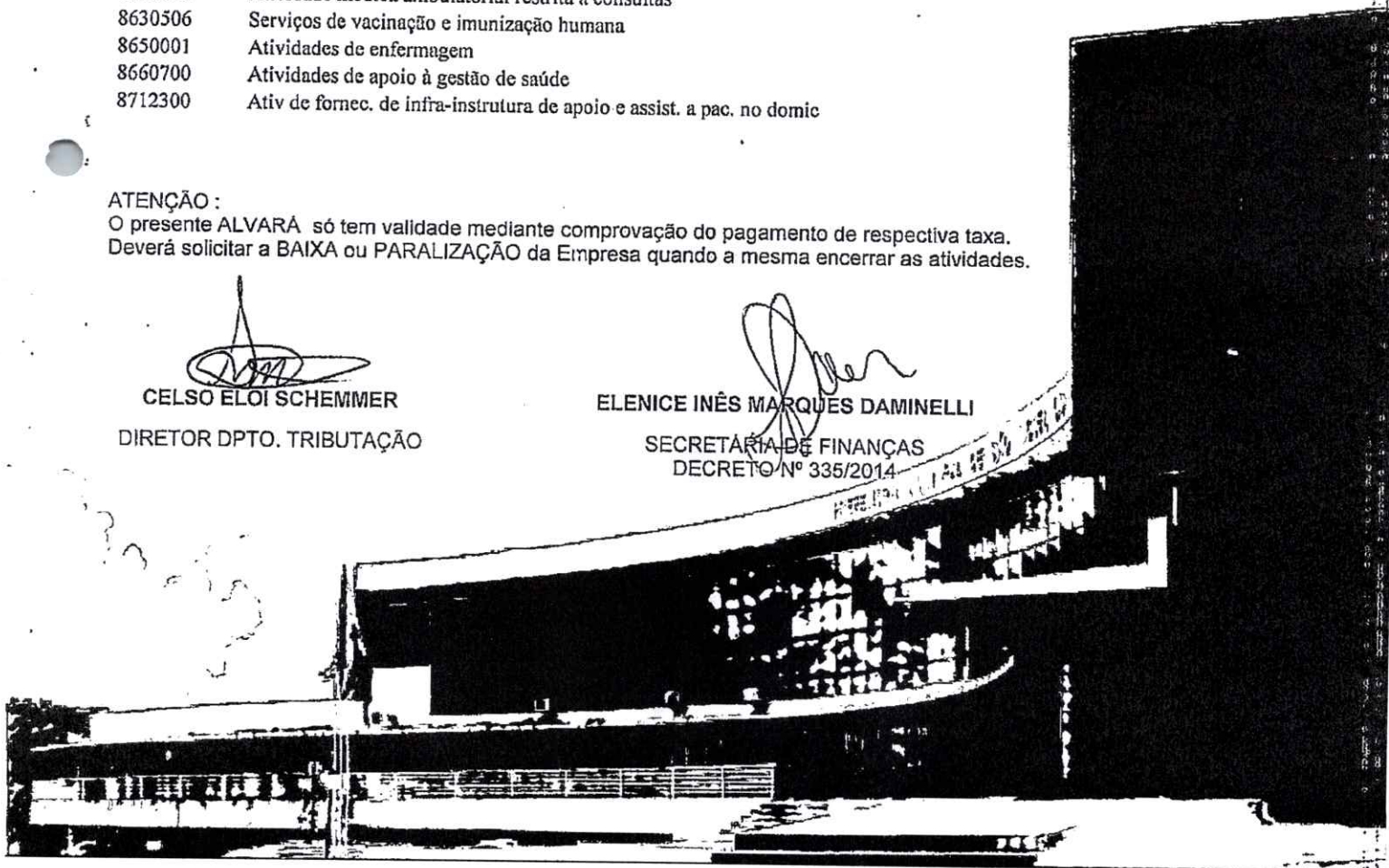
O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento de respectiva taxa. Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

CELSE ELOI SCHEMMER

DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

ELENICE INÊS MARQUES DAMINELLI

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 335/2014





Associado: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Cooperativa: 0710

Conta Corrente: 80786-6

Impresso em 14/02/2020 14:18:31

Tributos

Solicitante: PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR
Cooperativa Origem: 0710
Conta Origem: 80786-6
Número de Controle: 635937463
Tipo de Documento: P.M. SAO MIGUEL DO IGUACU - COD BAR
Código de Barras: 816100000024371642022029003161200005000000280800
Data de Vencimento: 16/03/2020
Valor Total (R\$): 237,16
Data do Pagamento: 14/02/2020
Hora do Pagamento: 14:17
Descrição do Pagamento: Alvara SMI
Autenticação Eletrônica: 4D7C.7672.C0EF.A72D.E61D.B30F.9CE9.2974

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	19810642000184
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19810642000184!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19810642000184

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2020 13:27:06
Data da última atualização: 28/05/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Curitiba/PR para Ibaiti/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Ao Ilustre Senhor Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

SR. ROBSON DA SILVA REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR.

Rua Francisco de Oliveira, nº 692, CEP 84.900-000.

Ibaiti - PR

Ref.: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2019 – (FHSMI – FMS).

HELPMED SAUDE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2820, bairro Água Verde, em Curitiba-PR, CEP 80240-031, vem por seus procuradores¹, com endereço físico em Curitiba-PR (impresso em rodapé) e eletrônico no e-mail intimacoes@brazgamamonteiro.com.br, local onde recebem notificações e intimações, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em atenção ao “Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 47/2019”, manifestar-se conforme segue.

1. A ora Notificada recebeu, em 14/02/2020, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR (FHSMI) “*Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 47/2019*”, informando que a Contratada optou pela rescisão da mencionada avença anteriormente firmada entre as partes e abrindo prazo para contraditório e ampla defesa referente, justa e unicamente, à rescisão.

2. Considerando que a Notificação abriu prazo para contraditório especificamente quanto à rescisão, a Notificada informa que, embora discorde das premissas (como já manifestado em comunicações formais anteriores enviadas à Contratante), não apresentará recurso em face da medida adotada, acatando-a.

¹ **Anexo 1:** Procuração e Contrato Social.

Assunto: **HELMED - Resposta ao Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2019 – (FHSMI – FMS).**

De: Maria Clara Ponciano Pupulin <mariaclara@brazgamamonteiro.com.br>
saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>,
fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br
<fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br>

Para: Infraestrutura e Regulação
<infraestrutura@brazgamamonteiro.com.br>, Pedro Augusto
Cc: Schelbauer de Oliveira <pedro@brazgamamonteiro.com.br>, Paulo
Henrique Fernandes dos Santos <paulo@brazgamamonteiro.com.br>,
Luan Dias - HelpMed Saúde <luan.dias@helpmedsaude.com.br>,
Operacional - HelpMed Saúde <operacional@helpmedsaude.com.br>

Data: 21/02/2020 11:35

Prioridade: Mais alta



- HELPMED v. Mun Ibaity - Resposta a Rescisao - 21.02.2020.pdf (~201 KB)
- HELPMED -Anexo 1 - Procuração e Contrato Social.pdf (~6.5 MB)

Prezados(as), bom dia.

HelpMed Saude Ltda. – ME vem, por seus procuradores, com endereço profissional em Curitiba/PR inscrito na assinatura, respeitosamente, apresentar resposta ao Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2019 – (FHSMI – FMS), nos termos dos arquivos anexos.

Peço a gentileza de acusar o recebimento do presente e-mail com seus 02 (dois) anexos (manifestação e anexo 1).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Clara Ponciano Pupulin

Associada | Associate

Infraestrutura & Regulatório

BGM - Braz Gama Monteiro

E. mariaclara@brazgamamonteiro.com.br

T. +55 (41) 3044-4400



**BRAZ
GAMA
MONTEIRO**

Curitiba • São Paulo

WWL

Who's Who Legal
Arbitration 2019

Recognised in

Curitiba (PR)

Rua Padre Anchieta, 2348, 23º Andar, Bigorrião, CEP 80730-000

T. +55 (41) 3044-4400

São Paulo (SP)

Avenida Paulista, 2421 1º andar, Bela Vista, CEP 01311-300

T. +55 (11) 4949-9597

www.brazgamamonteiro.com.br



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

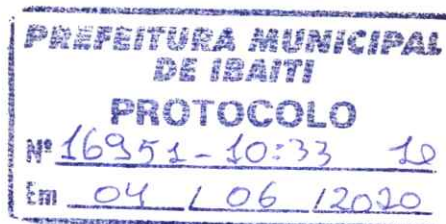
Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI



Ibaíti PR., 25 de maio de 2020

AO
Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ



Senhor Diretor,

Tendo em vista a Rescisão em data de 14 de Fevereiro de 2020, do Contrato de nº047/2019, firmado com a Empresa HELPMED SAÚDE LTDA, através do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 01 - Credenciamento de 001/2019; SOLICITAMOS que viabilize REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS nos Contratos das Empresas A.P. Denk de Mello e Silva no total de 336 (trezentas e trinta e seis) horas e HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS, no total de horas 2.636 (duas mil seiscentas e trinta e seis) horas.

Outrossim, conforme correspondências das empresas em anexo, as mesmas vêm prestando os serviços do contrato rescindido, que tem como objeto item 01 - lote 01 - Médico Clínico Geral - Pronto Socorro.

Justifica-se ainda, que o mesmo se faz necessário tendo em vista, que para o preenchimento dos cargos em aberto, nenhuma outra empresa foi credenciada, para maior brevidade na elaboração dos Aditivos, encaminhamos em anexo documentos referentes a legalidade das empresas já contratadas.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do mesmo, e volte para autorização se houver entendimento jurídico.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - ACRÉSCIMO - CONTRATO ORIGINAL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.		Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal					
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	105		Horas	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.		Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal					
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42		Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVO				147			R\$ 120,00	R\$ 17.640,00	R\$ 211.680,00

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CONTRATO INICIAL

Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	305		Horas	R\$ 120,00	R\$ 36.600,00	R\$ 439.200,00
----------------------	----------------	---	--	-----	--	-------	------------	---------------	----------------

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	329,5		Horas	R\$ 120,00	R\$ 39.540,00	R\$ 316.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVO				634,5			R\$ 120,00	R\$ 76.140,00	R\$ 818.680,00

Robson Silva Reis
 PORTARIA Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2019
 PRES. DA FUNÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
 MUNICIPAL DE IDAÍ



A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.		Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal					
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	105		Horas	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA									
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	305		Horas	R\$ 120,00	R\$ 36.600,00	R\$ 439.200,00
Médico Clínico Geral	Hospital	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico sobreaviso, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia, para visita médica em enfermarias do hospital, acompanhamento, avaliação e evolução clínica dos internos, condução dos casos quando da necessidade de acionamento central de regulação de vagas e SAMU, para conforme conduta,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	744		Horas	R\$ 14,00	R\$ 10.416,00	R\$ 124.992,00
HELPMED SAUDE LTDA									
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	334		Horas	R\$ 120,00	R\$ 40.080,00	R\$ 480.960,00
TOTAL DO CREDENCIAMENTO									R\$ 1.196.352,00

Robson  Silva Reis
PORTARIA Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2019
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRAÍTO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inexigibilidade de nº001/2019 – Processo Administrativo de nº104/2019 – Aditivos aos Contratos de nº044 e nº045/2019.

Objeto: Aditivo de acréscimo de valor nos Contratos de nº044 e nº45, no que se refere o Item -1 – Lote 01 (MÉDICO CLÍNICO GERAL-PRONTO SOCORRO); tendo em vista a rescisão do Contrato de nº047/2019 firmado com a Empresa Helpmed Saúde LTDA.

Eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

DECLARO, que com relação aos aditivos de acréscimo de valores a serem **ADITIVADOS NOS CONTRATOS DE Nº44/2019 e Nº45/2019**, existe disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação de nº01/2019, no valor total de **R\$1.196.352,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, e trezentos e cinquenta e dois reais)**; sendo que deste valor, o montante de R\$1.071.360,00 exclusivo para pagamento das despesas geradas com o Item 01 – Lote 01 = “Médico Clínico Geral – Pronto Socorro” com o quantitativo de 928 serviços a serem prestados.

JUATIFICA-SE ainda, que com relação ao Contrato de nº047/2019, firmado com a Empresa Helpmede Saúde Ltda, a referida empresa possui um saldo de 2.972 unidade no valor de R\$120,00 cada, totalizando um saldo de R\$356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), que serão redistribuídos as empresas cadastradas.

É a informação.

Ibaiti, 04 de junho de 2020.

Robson da Silva Reis

Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaiti

Maurilio Miguel Carneiro

Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí Pr., 05 de junho de 2020

Senhor Presidente,

Em resposta a informação solicitada, referente ao Distrato do Contrato Administrativo de nº047/2019 e da possibilidade das empresas já credenciadas prestarem os serviços, temos a informar:

Toda alteração em Contrato Administrativo pode ser realizado, desde que haja mútuo consentimento, e embasamento jurídico.

Sendo do conhecimento deste Departamento de licitações e Contratos, que as empresas já credenciadas (A.P. Denk de Mello e Silva Junqueira Clínica Médica e a Empresa HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.) são as únicas empresas credenciadas e aptas para a realização dos serviços.

Visando a agilidade no processo de aditamento nos contratos, tendo em vista que o Processo Licitatório de Inexigibilidade de 01/2019, tem como vencimento de seus contratos o mês de outubro; encaminhamos a Vossa Excelência Minuta dos Aditivos a serem publicados, caso haja entendimento e Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Equilíbrio

Página:1

Sequência: 803 Contrato: 000047-1/2019 SIM-AM: 472019 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 10/10/2019 Final vigência 09/10/2020 Início execução 10/10/2019 Final execução 09/10/2020 Fornecedor 72829-2 Helpmed Saude LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Processo inexigibilidade - 191 000001/2019

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO	90/2019	SERV	4008,00	120,00	480.960,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 480.960,00

(*) Valor atualizado do contrato: 480.960,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

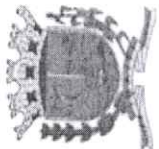
Valor original do contrato: 480.960,00

(*) Valor atualizado do contrato: 480.960,00

() (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 803
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Função Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti - 2020
Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 803 - Contrato: 47/2019												
Código: 72829 - 2 Nome: Helpmed Saude LTDA												
Lote: 001												
Item: 001	4.008,00	120,00	480.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,50	124.260,00
Produto: 33779 MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS												
Local: 000001 Saúde Pública												
Total	4.008,00	480.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,50	124.260,00
Total geral	4.008,00	480.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,50	124.260,00
											2.972,50	356.700,00
											2.972,50	356.700,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 803

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 b





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 801	Contrato: 000045-1/2019	SIM-AM: 452019	Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
10/10/2019	09/10/2020	10/10/2019	09/10/2020	65477-9 HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Gestor	Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
1 Saúde Pública

Licitação
Processo inexigibilidade - 191 000001/2019

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO	90/2019	SERV	3660,00	120,00	439.200,00	Q
001	002	MÉDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MÉDICO	90/2019	SERV	8928,00	14,00	124.992,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 564.192,00
(*) Valor atualizado do contrato: 564.192,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

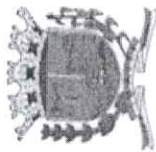
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 564.192,00
(*) Valor atualizado do contrato: 564.192,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 801
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Função Hospitalar de Saúde Municipal de Itapecuru - 2020
Saldo do contrato

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 801 - Contrato: 45/2019											
Código: 65477 - 9 Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E											
Licitação: Processo inexigibilidade - 191 000001/2019											
CPF/CNPJ: 19.810.642/0001-84 Telefone: 4131213636											
Lote: 001											
Item: 001	3.660,00	120,00	439.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	439.199,99	0,00
Produto: 33779 MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Item: 002	8.928,00	14,00	124.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	91.168,00	2.416,00
Produto: 33802 MÉDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Total											
		12.588,00	564.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00	530.367,99	2.416,00
		12.588,00	564.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00	530.367,99	2.416,00
											33.824,00
											33.824,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 801

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 b





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 800	Contrato: 000044-1/2019	SIM-AM: 442019	Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
10/10/2019	09/10/2020	10/10/2019	09/10/2020	61907-8 A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MEDICA
Gestor	Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local	Licitação
1 Saúde Pública	Processo inexigibilidade - 191 000001/2019

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO	90/2019	SERV	1260,00	120,00	151.200,00	Q

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Valor	05/06/2020	09/10/2020	36.000,00	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 151.200,00
(*) Valor atualizado do contrato: 187.200,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

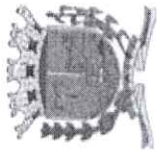
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 151.200,00
(*) Valor atualizado do contrato: 187.200,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 800
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Função Hospitalar de Saúde Municipal de Itaqui - 2020
Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 800 - Contrato: 44/2019												
Licitação: Processo inexigibilidade - 191 000001/2019												
Código: 61907 - 8 Nome: A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CPF/CNPJ: 29.290.982/0001-85 Telefone: 43-35461469												
Início da vigência: 10/10/2019 Fim da vigência: 09/10/2020												
Lote: 001												
Item: 001	1.260,00	120,00	151.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	90.000,00	510,00	61.200,00
Produto: 33779 MÉDICO CLÍNICO GERAL - PRONTO SOCORRO												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000001 Saúde Pública												
Unidade de medida: SERV Tipo controle: Q												
Total	1.260,00	151.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	90.000,00	510,00	61.200,00
Total geral	1.260,00	151.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	90.000,00	510,00	61.200,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 800

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 b





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta - Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a a empresa **A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MEDICA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.290.982/0001-85, inscrição Estadual n.º , com sede localizada na RUA RUI BARBOSA , 579 SALA 10 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.000.559-39; **cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO** em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaiti - PR, (FHSMI), em conformidade com **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 44/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de n.º001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, aqui denominado como , **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob n.º 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti – Paraná., doravante denominada **CREDENCIADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Temo Aditivo nas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 – O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 23.81% (vinte três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a acréscimos de quantitativos de serviços MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato n.º 044/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme quadro abaixo:

ITENS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Valor Original do Contrato	564.192,00	
Acréscimo de quantitativos de serviços a serem prestados	320.700,00	24.81%
Valor do Contrato - Aditivado e com as alterações	R\$ 884.892,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 044/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores - PAD - nº 16.951/20, de 04.06.2020 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019).

A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta - Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a a empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora . – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob n.º 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**; cujo objeto foi a prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO** em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaiti - PR, (FHSMI), em conformidade com **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 45/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, aqui denominado como, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora . – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob n.º 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Temo Aditivo nas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 – O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais), correspondente a 73.019% (setenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a acréscimos de quantitativos de serviços MÉDICO CLINICO GERAL - PRONTO SOCORRO, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; necessários para suprir a rescisão do Contrato Administrativo nº047/2019 e redistribuição do Item 01 – Lote 01 – Inexigibilidade de nº001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 047/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 884.892,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais), conforme quadro abaixo:

ITENS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Valor Original do Contrato	564.192,00	
Acréscimo de quantitativos de serviços a serem prestados	320.700,00	73.019%
Valor do Contrato - Aditivado e com as alterações	R\$ 884.892,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 045/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores - PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019).

HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti – (PR), 08 de junho de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo Acréscimo de Valor/Redimensionamento dos Contratos Administrativo de n.º044/2019 e n.º045/2019.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – PR.

Objeto do Contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO, com entrega de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 (doze) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços de nº02/20189 () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- (**X**) Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (**X**) Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de outubro DE 2020

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 – 08
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 – CENTRO IBAITI/PR
CEP: 84.900-000 – FONE (43) 3546.7351



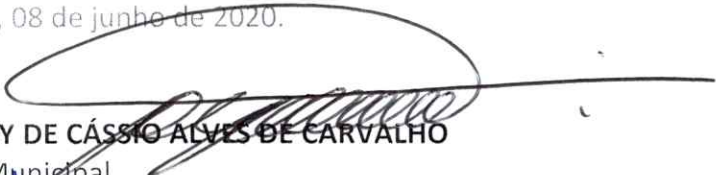
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaí - PR, (FHSMI).

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/201, PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020 Requerimento de Aditivo firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; que contêm o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.MI., de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaí (PR), 08 de junho de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria n.º 1.577/19 de 10/04/2019.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 – 08
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 – CENTRO IBAITI/PR
CEP: 84.900-000 – FONE (43) 3546.7351



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaity - PR, (FHSMI).

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 44/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR,,** Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaity - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity – Paraná., doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**, têm entre si justo e convencionado o presente **Temo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao objeto original do contrato, em razão da redistribuição do número de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaity - PR, (FHSMI), decorrente da rescisão contratual com a credenciada - HELPMED SAÚDE LTDA. (HMS).

1.1- A redistribuição (acréscimo de quantitativo de Plantões Médicos), objeto deste aditivo representará o acréscimo de 42 (vinte e cinco) plantões mês, e acrescerá ao contrato o valor mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), e estimativa até o final do contrato de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), tendo como fundamento legal, o art. 65, inc. I, “b” da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 – 08

RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 – CENTRO IBAITI/PR

CEP: 84.900-000 – FONE (43) 3546.7351



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 044/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA

CONTRATO ORIGINAL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	105	Horas	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00

ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO				147		R\$ 120,00	R\$ 17.640,00	R\$ 191.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 044/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores - PAD - nº 16.951/20, de 04.06.2020 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 - 08

RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 - CENTRO IBAITI/PR

CEP: 84.900-000 - FONE (43) 3546.7351



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaí - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019).

A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34,

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1684 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaíti - PR, (FHSMI).

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/201, PAD – nº 16951/20, de 04.06.2020 Requerimento de Aditivo firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.M.I., de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 08 de junho de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaíti - PR, (FHSMI).

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 45/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presiden-

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1684 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 9

te: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**, tem entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao objeto original do contrato, em razão da redistribuição do número de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO** em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaiti - PR, (FHSMI), decorrente da rescisão contratual com a credenciada - **HELPMED SAÚDE LTDA. (HMS)**.

1.1– A redistribuição (**acréscimo de quantitativo de Plantões Médicos**), objeto deste aditivo representará o acréscimo de 329,5 (trezentos e vinte e nove inteiros e cinco décimos), de plantões mês, e acrescerá ao contrato o valor mensal de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), e estimativa até o final do contrato de R\$ 316.320,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais), tendo como fundamento legal, o art. 65, inc. I, “b” da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	329,5	Horas	R\$ 120,00	R\$ 39.540,00	R\$ 316.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 045/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, em relação ao item (plantão – Pronto Socorro), passa a ser de R\$ 755.520,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA								
CONTRATO INICIAL								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	305	Horas	R\$ 120,00	R\$ 36.600,00	R\$ 439.200,00
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	329,5	Horas	R\$ 120,00	R\$ 39.540,00	R\$ 316.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO				634,5		R\$ 120,00	R\$ 76.140,00	R\$ 755.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 044/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores – PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Município de Ibaiti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1684 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 10

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recur	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 – 08
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 – CENTRO IBAITI/PR
CEP: 84.900-000 – FONE (43) 3546.7351



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA** – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaity - PR, (FHSMI).

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/201, PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020 Requerimento de Aditivo firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; que contêm o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.M.I., de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 08 de junho de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 - 08
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 - CENTRO IBAITI/PR
CEP: 84.900-000 - FONE (43) 3546.7351



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaity - PR, (FHSMI).

CONTRATO ADMINISTRATIVO - FHSMI - 44/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaity - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity - Paraná., doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**, têm entre si justo e convencionado o presente **Temo Aditivo** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao objeto original do contrato, em razão da redistribuição do número de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaity - PR, (FHSMI), decorrente da rescisão contratual com a credenciada - HELPMED SAÚDE LTDA. (HMS).

1.1- A redistribuição (acrécimo de quantitativo de Plantões Médicos), objeto deste aditivo representará o acréscimo de 42 (quarenta e dois) plantões mês, e acrescerá ao contrato o valor mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), e estimativa até o final do contrato de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), tendo como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 - 08
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 - CENTRO IBAITI/PR
CEP: 84.900-000 - FONE (43) 3546.7351



CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 044/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA

CONTRATO ORIGINAL								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	105	Horas	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO				147		R\$ 120,00	R\$ 17.640,00	R\$ 191.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 044/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores - PAD - nº 16.951/20, de 04.06.2020 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 - 08

RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 - CENTRO IBAITI/PR

CEP: 84.900-000 - FONE (43) 3546.7351



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaity - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019).

A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34,

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1685 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaíti - PR, (FHSMI).

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/201, PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020 Requerimento de Aditivo firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; que contém o relatório favorável do Gestor do Contrato, concordância do Presidente da F.H.S.M.I., de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 08 de junho de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA – cujo objeto foi a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaíti - PR, (FHSMI).

CONTRATO ADMINISTRATIVO – FHSMI – 44/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº001/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presiden-

te: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti – Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**, têm entre si justo e convencionado o presente Temo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao objeto original do contrato, em razão da redistribuição do número de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREVISO** em clínica geral, para atendimento no pronto socorro municipal e no Hospital de Ibaiti - PR, (FHSMI), decorrente da rescisão contratual com a credenciada - **HELPMED SAÚDE LTDA. (HMS)**.

1.1– A redistribuição (**acrécimo de quantitativo de Plantões Médicos**), objeto deste aditivo representará o acréscimo de 42 (quarenta e dois) plantões mês, e acrescerá ao contrato o valor mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), e estimativa até o final do contrato de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), tendo como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA - ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia.	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 044/2019, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA

CONTRATO ORIGINAL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia.	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	105	Horas	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00

ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
				Mensal				
Médico Clínico Geral	Pronto Socorro	Prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia.	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	42	Horas	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40.320,00
TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO				147		R\$ 120,00	R\$ 17.640,00	R\$ 191.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento de nº. 001/2019, Contrato Administrativo nº 044/2019, Requerimento de Aditivo de acréscimo de valores - PAD – nº 16.951/20, de 04.06.2020 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde; Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recur	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 08 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 30.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019).

A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7 (SSP-PR0, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Ibaíti PR., 25 de maio de 2020

AO
Departamento de Licitações e Contratos
IBAITI - PARANÁ



Senhor Diretor,

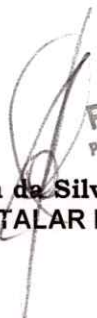
Tendo em vista a Rescisão em data de 14 de Fevereiro de 2020, do Contrato de nº 047/2019, firmado com a Empresa HELPMED SAÚDE LTDA, através do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 01 - Credenciamento de 001/2019; SOLICITAMOS que viabilize REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS nos Contratos das Empresas A.P. Denk de Mello e Silva no total de 336 (trezentas e trinta e seis) horas e HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS, no total de horas 2.636 (duas mil seiscentas e trinta e seis) horas.

Outrossim, conforme correspondências das empresas em anexo, as mesmas vêm prestando os serviços do contrato rescindido, que tem como objeto item 01 - lote 01 - Médico Clínico Geral - Pronto Socorro.

Justifica-se ainda, que o mesmo se faz necessário tendo em vista, que para o preenchimento dos cargos em aberto, nenhuma outra empresa foi credenciada, para maior brevidade na elaboração dos Aditivos, encaminhamos em anexo documentos referentes a legalidade das empresas já contratadas.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do mesmo, e volte para autorização se houver entendimento jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI

Robson da Silva Reis
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR



A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Conta da despesa	Funcional programáticas	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.10.302.0017.2010	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
710	05.001.10.302.0017.2016	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.10.302.0017.2011	369	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
730	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
921	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10.10.2019, e demais aditamentos

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 08 de junho de 2020.

